



# CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2266  
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Caixa Postal 75 - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000

## PROJETO DE LEI Nº062 /2014

### DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ABONO AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e o Exmo. Sr. Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º.** Fica concedido, até o dia 31 de dezembro de 2014, abono especial de final de ano, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), a todos os servidores da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES.

**Artigo 2º.** A concessão do presente abono não gera nenhuma vantagem ou integração salarial de qualquer natureza, bem como não constitui obrigação futura para a Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES.

**Artigo 3º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria do poder Legislativo Municipal.

**Artigo 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROCESSO Nº 002483/2014

Data: 09/12/2014 16:20:55

Resp:

*Deividson e Silva*



Venda Nova do Imigrante, 09 de dezembro de 2014.

*TIAGO ALTOE*  
TIAGO ALTOE  
Presidente

*EVERALDO BRUNELLI AVANCI*  
EVERALDO BRUNELLI AVANCI  
Vice-Presidente

*JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI*  
JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI  
1º. Secretário





## CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2266  
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandir Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Caixa Postal 75 - Venda Nova-do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000

### JUSTIFICATIVA

Há vários anos o Poder Legislativo Municipal concede abono a todos os servidores da Câmara Municipal, como forma de reconhecimento e dedicação dos servidores no desempenho de suas atribuições para atenderem os Vereadores e a população do nosso Município.


Ademais, neste ano, a Câmara Municipal conseguiu uma economia significativa nos gastos, o que também corrobora com a concessão do abono aos servidores.

Outrossim, o valor proposto é o mesmo concedido pelos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário Estaduais no ano passado, o qual, foi indicado novamente pelo Chefe do Poder Legislativo Estadual para este ano.

Assim, sem maiores delongas, esperamos que os nobres Edis aprovem este projeto de lei.

Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES, 09 de dezembro de 2014.

  
**TIAGO ALTOÉ**  
Presidente

  
**EVERALDO BRUNELLI AVANCI**  
Vice-Presidente

  
**JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI**  
1º. Secretário

